L E I N º 4 7

.....

S Ú M U L A — Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial, até o limite de CR$. 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), destinado a Campanha para elevação do número de eleitores no Município.

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, deverá ser anulada parcialmente a dotação orçamentária: 400/10/4.2.4.02-Outros Fundos Rotativos-01-Manutenção do Fundo Deusa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 06 de setembro de 1974.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL